



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2013 - 2016

DECRETO Nº. 908/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Apiacás é fator indispensável para a participação do Município da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência da Cidade de Apiacás a realizar-se nos dias 09 e 10 de junho de 2016, na Câmara Municipal de Apiacás, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - A 2ª Conferência da Cidade de Apiacás desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e: como lema: “Cidades inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2013 - 2016

Artigo 3º - A 2ª Conferência da Cidade de Apiacás será presidida pelo Secretário de Administração, Sr. José Roberto Pereira da Silva.

Artigo 4º - Caberá ao Secretário de Administração a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I-II- Definir pauta e temário da 2ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III- Promover a realização da Conferência Municipal;

IV- Definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V- Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI- Decidir casos omissos ou conflitantes.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I- Gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipal;

II- Movimentos sociais e populares;

III- Trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos de classe;

V- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI- Organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 2ª Conferência que será aprovada pela comissão preparatória.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 22 de fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-